



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

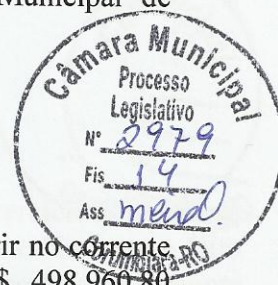


LEI MUNICIPAL Nº 898 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 498.960,80 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos), para dar cobertura à seguinte programação:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
26 – Transporte  
26782 – Transporte Rodoviário  
267820003 – CAMINHO DO PROGRESSO  
267820003.1.083000 – Recup.de Estradas Vicinais–Convênio FITHA-2013  
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 498.960,80  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 498.960,80

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia através do Convênio FITHA-2013.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 11 de Novembro de 2013.

  
DEOCLECIANO FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara  
PROTOCOLO  
DATA 19/11/13  
HORÁRIO 12/24  
Terezinha Apª Rosa Silva  
Assesora Especial  
Portaria nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de Acordo com o  
Decreto nº 021/12 em 11/11/13  
Lourdes Gonçalves  
Chefe Setor de Adm. Geral  
Portaria nº 159/2013